

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO** E A EMPRESA **ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO Nº 264001.000981/2016-33**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, fundação pública federal, de natureza jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado; **Engtech Construções e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.213.891/0001-34, com sede à Rua Lutécia, nº 1261, Vila Carrão, CEP 03423-000, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Técnico, Sr. Everton Martins de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.133.688-20, portador da Cédula de Identidade nº 42.373.993-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2018, ficando sua vigência estendida até 26 de março de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes dos 12 (doze) meses, tendo em vista a realização de pregão eletrônico que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 33 (trinta e três) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste contratual para o ano de 2018.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 110531, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, referente à nota de empenho nº 2018NE800046, de 16/02/2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 26 de MARÇO de 2018.

  
**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO  
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO  
TRABALHO – FUNDACENTRO**  
Leonice Alves da Paz  
Presidente

  
**ENGTECH CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA**  
Everton Martins de Moraes  
Sócio-Diretor Técnico

### TESTEMUNHAS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

RG: